



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 13660 /2013

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

LTD O

Em, 06/11/13

Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para fiscalização, aumento e efetiva melhoria dos transportes coletivos que atendam os moradores da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para fiscalização, aumento e efetiva melhoria dos transportes coletivos que atendam os moradores da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo

Ind Nº 13 660 / 2013

Folha Nº 01 de 01

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos usuários do Transporte Coletivo residentes em Santa Maria que reclamam da má qualidade do serviço prestado, além da falta de ônibus na região.

A atuação do órgão gestor frente à fiscalização e promoção da qualidade do transporte público é insatisfatória, pois vem descumprindo várias normas, entre elas os horários, manutenção deficiente além da limpeza interna dos coletivos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de novembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO 05/Nov/2013 15:56



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 13660/2013
Folha N° 02 Bete